

9, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental n.º 2.992 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSEFA JAILMA TAVARES DA COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental n.º 2.993 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ALEXANDRE DURAM DE LIMA JÚNIOR, Matrícula n.º 166.406-9, do cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 2.994 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA LUIZA ARAÚJO RAMOS DE CARVALHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 2.995 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar HÉRIKA GURGEL DE ALMEIDA MAIA, Matrícula n.º 165.397-1, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 2.996 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear YERE YHONA PAIVA RODRIGUES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 2.997 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ALBA LÚCIA SALDANHA FLORIANO, Matrícula n.º 166.403-4, do cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 2.998 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear TANIA MARIA QUEIROGA LIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 2.999 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei n.º 8.871, de 14 de agosto de 2009,

R E S O L V E exonerar LILYANNE ROCHA GARCEZ, Matrícula n.º 165.740-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental n.º 3.000 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ISAAC VENERANDO PEREIRA DE LIMA, Matrícula n.º 158.596-4, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 3.001 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARCOS JÚNIOR SOARES DE MELLO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 3.002 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear EDINALDO CARNEIRO DA CUNHA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental n.º 3.003 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear IRENE FRANCO DE OLIVEIRA CARNEIRO, Matrícula n.º 75.157-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental n.º 3.004 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARCELA REIGADA ELIEZER GOMES DE AZEVEDO, Matrícula n.º 166.720-3, do cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 3.005 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA DO SOCORRO DA SILVA BEZERRA, Matrícula n.º 165.859-0, do cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 3.006 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA DE FÁTIMA LEITE MELO, Matrícula n.º 165.727-5, do cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 3.007 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ELIENE DINIZ, Matrícula n.º 165.861-1, do cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 3.008 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ANTONIO FLÁVIO SANTOS DE ARAÚJO, Matrícula n.º 157.924-0, do cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 3.009 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar WELLINGTON HERMESE VASCONCELOS DE AGUIAR do cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO, Símbolo CAS-2.

Ato Governamental n.º 3.010 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear JOÃO PINTO NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO, Símbolo CAS-2.

Ato Governamental n.º 3.011 João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ALYSSON CORREIA MACIEL do cargo de provimento em comissão de Chefe da Procuradoria Regional da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, Símbolo DAS-1, com efeito retroativo ao dia 05 de novembro de 2010.

Ato Governamental n.º 3.012 João Pessoa-PB, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo n.º 0214/2010-DGP/4,

R E S O L V E:
Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 13 de outubro de 2010, o CAPITÃO QOA Matrícula 511.860-3 JOSÉ NABOR BARBOSA, classificado no 6º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR TÉCNICO DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 6º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 3.013 João Pessoa-PB, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0208/2010-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 21 de outubro de 2010, o SUBTENENTE QSGPM Matrícula 510.993-1 ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS, classificado no 1º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 1º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação para Praças e Oficiais aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 3.014 João Pessoa-PB, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0209/2010-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 07 de outubro de 2010, o SUBTENENTE QPC Matrícula 512.106-0 JOÃO FERREIRA DE SOUZA, classificado no 2º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 2º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação para Praças e Oficiais aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 3.015 João Pessoa-PB, 12 de novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, e conforme a Sentença Anulatória constante no Processo nº 200.2007.017309-7, datada de 01/06/2009, da lavra da Juíza de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, e o Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça, datado de 30/03/2010, decorrente da Apelação Cível da mencionada Sentença,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1906, datado de 24 de dezembro de 2002, publicado no BOL PMPB nº 046, de 11 de março de 2003, que transferiu para reserva remunerada "ex-officio" a Tenente QOS Matrícula 520.705-3, MARIA PERPÉTUA DO SOCORRO MONTE MELO.

Ato Governamental Nº 2.893 João Pessoa-PB, 09 de Outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea "a", 9º, 10, alínea "a", 17 alínea "c", 20 parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista Sentença Absolutória referente ao processo n.º 200.2008.005.452-7 do 1º Tribunal do Júri da Capital, datada de 13 de setembro de 2010, Transitada em Julgado no dia 20 de setembro de 2010,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de Abril de 2010, o 2º Tenente PM, matrícula 522.870-1, GEORGE HANDERSON DA SILVA SANTOS.

Publicado no D.O.E de 10 de outubro de 2010
Replicado por incorreção

Ato Governamental Nº 2.896 João Pessoa-PB, 09 de Outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea "a", 9º, 10, alínea "a", 17 alínea "c", 20 parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista Sentença Absolutória referente ao processo n.º 200.2008.005.452-7 do 1º Tribunal do Júri da Capital, datada de 13 de setembro de 2010, Transitada em Julgado no dia 20 de setembro de 2010,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de Abril de 2010, o 2º Tenente PM, matrícula 521.366-5, ESTEVÃO NASCIMENTO SABINO.

Publicado no D.O.E de 10 de outubro de 2010
Replicado por incorreção


JOSE TARCINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 311/GS/SEAD João Pessoa, 13 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o estabelecido na Lei Complementar n.º 58/2003,

Considerando que por motivos supervenientes do Serviço Público os Atos Governamentais de Nomeação de números 2.351 a 2.809, publicados no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de setembro de 2010 só foram disponibilizados aos nomeados a partir do dia 01 de outubro de 2010;

RESOLVE prorrogar por trinta dias a contar de 01 de novembro de 2010 a posse dos nomeados através dos Atos Governamentais n.ºs 2.351 a 2.809.

Publicada no DOE 14.10.2010

Replicada por incorreção


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 298/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 11 / 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
				ANTERIOR	ATUAL	
10.030.459-1	063.626-6	FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	D	E	Artigo 9º, III, "d"
10.018.686-6	092.225-1	DILMA DILENE DE ARAUJO DE MIRANDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.018.851-6	130.744-4	EDVANIA PAULO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.013.986-8	134.281-9	MARIA HELENA GOMES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
10.026.347-0	135.438-8	CÍCERO CLEMENTE DE MATOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.025.142-1	141.407-1	CLEUSA RUFINO DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.019.716-7	157.591-1	EMANUEL LUIZ PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.025.152-8	158.722-6	JOSE CAMPINA DINIZ NETO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.028.833-2	158.757-9	GILMAR VERISSIMO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.026.237-6	158.818-4	JOÃO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 514/2010

EXPEDIENTE DO DIA: 03/11/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, INDEFERIU o Processo de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO abaixo relacionado:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	10.026.013-6	SEBASTIANA IZIDORIO DE OLIVEIRA	656.513-1


MARIA HERMINIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Cidadania e Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 005 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GERENTE EXECUTIVO DESTA PASTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Sindicatário nº 54/2010/PRO-CESSO Nº 3683/2010/GESUPE.

RESOLVE, Fazer publicar decisão da aplicação de 20 (vinte) dias de suspensão, em desfavor da servidora ILMA LACET XAVIER, sugerida pela Comissão Sindicatória, cuja decisão acatada por esta Gerência.
PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 006 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

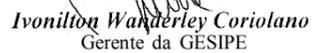
O GERENTE EXECUTIVO DESTA PASTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Sindicatário nº 35/2010/PRO-CESSO Nº 1782/2010/GESUPE.

RESOLVE, Fazer publicar decisão de ARQUIVAMENTO, por não ter encontrado culpa por parte de servidor plantonista, sugerida pela Comissão Sindicatória, cuja decisão acatada por esta Gerência.
PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 007 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GERENTE EXECUTIVO DESTA PASTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Sindicatário nº 55/2010/PRO-CESSO Nº 3208/2010/GESUPE.

RESOLVE, Fazer publicar decisão de ADVERTÊNCIA, em desfavor do servidor TALES ALVES DE ALMEIDA, portador da matrícula nº 163.349-0, sugerida pela Comissão Sindicatória, cuja decisão acatada por esta Gerência.
PUBLIQUE-SE.


Ivonilton Wanderley Coriolano
Gerente da GESUPE

Controladoria Geral do Estado

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO OUTUBRO/2010

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$	
		DO MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	538.475.659,22	5.513.910.626,41
1100.00.00	Receita Tributária	251.099.353,95	2.493.081.129,60
1112.04.00	IRRF	13.245.398,95	148.870.879,17
1112.05.00	IPVA	5.112.050,02	107.841.249,84
1112.07.00	ITCD	421.698,53	5.858.577,77
1113.00.00	ICMS	220.915.257,81	2.107.830.269,40
	Outras Receitas Tributárias	11.404.948,64	122.680.153,42
1200.00.00	Receita de Contribuições	18.096.145,36	176.948.448,02
1300.00.00	Receita Patrimonial	6.728.762,35	64.099.489,69
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	-
1500.00.00	Receita Industrial	11.900,00	781.725,27
1600.00.00	Receita de Serviços	9.474.647,11	103.754.162,30
1700.00.00	Transferências Correntes	245.820.690,09	2.603.165.366,95
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	178.177.121,69	1.853.216.156,85
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	584.335,56	5.227.659,13
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,63	3.503.906,30
1724.01.00	Transferências de Recurso do FUNDEB	44.699.563,04	451.249.942,98
1724.02.00	Transf. de Rec. Complem. União - FUNDEB	1.597.007,96	23.305.149,19
	Outras Transferências Correntes	20.412.271,21	266.662.552,50
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	7.244.160,36	72.080.304,58
	DEDUÇÕES (II)	145.957.860,35	1.467.177.631,43
	Transferências Constitucionais e Legais	57.418.004,17	577.148.352,01
	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	18.035.678,09	176.469.923,23
1210.29.12	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	60.467,27	478.524,79
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.269.482,25	15.630.152,94
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	69.174.228,57	697.450.678,46
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	392.517.798,87	4.046.732.994,98
1760.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	789.217,94	125.056.244,71
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO	391.728.580,93	3.921.676.750,27

FONTE: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.


MOISÉS VITTA
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PE

Polícia Militar

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL nº GCG/0138/2010-CG, 10 de novembro de 2010.

EMENTA: Designa Comissão para a realização do Exame de Saúde do Concurso para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII, do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

1. **DESIGNAR** os Militares Estaduais relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Exame de Saúde do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba:

01. Cel QOS Matr. 514.157-5 José Antônio Maria CUNHA LIMA Neto - Presidente
02. TC QOS Matr. 519.323-1 AGRIPINO Joaquim de Melo e Silva - Vice-

Presidente

03. TC QOS Matr. 519.328-1 HEITOR Botelho Luna Filho - Membro
04. TC QOS Matr. 519.327-3 EUGENIO Francisco Dias de Almeida - Membro
05. TC QOS Matr. 518.695-1 SOSTHENES Gonçalves da Rocha - Membro
06. Maj QOS Matr. 520.684-7 ALEX Sandro Andrade de Souza - Membro
07. Maj QOS Matr. 519.324-9 MARCEL Martins Marques - Membro
08. Maj QOS Matr. 519.326-5 SUELY Virginia Targino da Rocha - Membro
09. Maj QOS Matr. 520.206-0 Sabiniano Maia MURIBECA - Membro
10. Maj QOS Matr. 520.686-3 CARMEM Maria Caricio da Fonseca - Membro
11. Maj QOS Matr. 520.692-8 FABRIZIA Pinto Pereira - Membro
12. Maj QOS Matr. 520.694-1 Francisco PETRUCCI Palitot Oliveira - Membro
13. Maj QOS Matr. 520.205-1 CARLOS Antonio Veloso Galvão Filho - Membro
14. Maj QOS Matr. 520.700-2 LUIZ ANTONIO Cavalcante da Fonseca - Membro
15. Maj QOS Matr. 520.706-1 MARCELO Gentil Almeida Guedes - Membro
16. Maj QOS Matr. 520.697-9 Jorge Luiz Costa da FONSECA - Membro
17. Cap QOS Matr. 520.695-2 HELDER Alexandre Mendonça de Souza - Membro
18. Cap QOS Matr. 520.709-6 Rosangela Medeiros ESCOREL Almeida - Membro
19. Cap QOS Matr. 520.753-3 SILVANA GONDIM Guedes Pereira - Membro
20. Cap QOS Matr. 520.696-1 ISABELLA Bezerra W. Queiroga - Membro
21. Cap QOS Matr. 520.683-9 ANSELMO Jose Feitosa da Silva - Membro
22. Cap QOS Matr. 520.749-5 RONALDO Bezerra de QUEIROZ - Membro
23. Cap QOS Matr. 520.733-9 FABIO da Silva DELGADO - Membro
24. Cap QOS Matr. 520.687-1 ELIAURIA Rosa Martins - Membro
25. Cap QOS Matr. 520.688-0 EUGENIA Di Giuseppe Deiniger - Membro
26. Cap QOS Matr. 520.745-2 MARIA LUCIA Campos de Andrade - Membro
27. Cap QOS Matr. 520.752-5 SILVANA SIMÕES Velloso Schuler - Membro
28. Cap QOS Matr. 520.725-8 ANA LUIZA Marinho Pereira - Membro
29. Cap QOS Matr. 520.756-8 TEREZA NEUMA Araújo de Medeiros - Membro
30. 1º Ten QOS Matr. 521.351-7 MARCIO Gomes Pereira - Membro
31. 1º Ten QOS Matr. 521.333-9 FELISBERTO Valério Rodrigues - Membro
32. 1º Ten QOS Matr. 521.349-5 LUCIANO José LIRA Mendes - Membro
33. 1º Ten QOA Matr. 515.284-4 JOAO PEREIRA de Oliveira - Membro
34. 2º Sgt PM Matr. 516.183-5 DAMIÃO Luís da Silva - Apoio
35. 2º Sgt PM Matr. 521.013-5 JOSEMIA Gomes Montenegro - Secretaria
36. 3º Sgt PM Matr. 516.231-9 Marcos Antônio HOLANDA de Araújo - Apoio
37. Cb PM Matr. 517.258-6 ELIANE Santos de Souza - Apoio
38. Cb PM Matr. 519.016-9 Jorge Luiz CHAGAS do Nascimento - Apoio
39. Cb PM Matr. 519.177-7 Janilson ESTEVAM da Fonseca - Apoio
40. Cb PM Matr. 520.212-4 ADENILDA Lídia de Paula - Apoio
41. Cb PM Matr. 520.245-1 THELMA Figueiroa de França - Apoio
42. Sd PM Matr. 522.442-0 ARELLY Barbosa do Nascimento - Apoio
43. Sd PM Matr. 522.692-9 ALECSANDRO Antonio da Silva - Apoio

2. Esta Comissão terá atribuições exclusivamente durante o período de realização do Exame de Saúde, nas análises e auxílio na defesa de recursos administrativos e/ou judiciais que ocorrerem decorrentes do mencionado Concurso.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº GCG/0066/2007-CG, passando assim a substituir o subitem 2.4 da Portaria nº GCG/0056/2007-CG.

4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.


WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO - Cel QOC
Comandante-Geral

Receita

PORTARIA Nº 085/GSER

João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto 26.860, de 17 de fevereiro de 2006 e art. 23 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando a necessidade de estabelecer valores de referência para determinação da base de cálculo do ICMS, nas operações com produtos derivados da farinha de trigo, conforme o estabelecido no Protocolo ICMS 50/05,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar os valores mínimos de referência, que serão admitidos para efeito de formação da base de cálculo do ICMS substituição tributária, relativamente às operações com os produtos derivados da farinha de trigo, abaixo discriminados:

Produto	Valor Referência (Kg)	
Massas Alimentícias	Granoduro	R\$ 5,50
	Comum	R\$ 2,00
	Sêmola	R\$ 2,40
	Macarrão instantâneo	R\$ 5,80
Biscoitos e Bolachas	Cream Cracker e Água e Sal	R\$ 3,00
	Maria, Maisena, Amanteigado, Leite, Coco e Chocolate	R\$ 4,20
	Recheados	R\$ 5,20
	Biscoitos Waffers	R\$ 7,00
	Populares ensacados	R\$ 2,40
	Com cobertura	R\$ 10,00
Demais biscoitos, bolachas e massas alimentícias	R\$ 6,00	

§ 1º Ao valor de referência de que trata o caput deste artigo, deverá, adequando-se a procedência e o produto, ser adicionado o percentual de margem de valor agregado, abaixo discriminado:

Procedência	Produto	MVA
UF signatária do Protocolo nº 50/05 (AL, BA, CE, PE, SE e RN)	Massas alimentícias, macarrão instantâneo e pães	20%
	Demais produtos	30%
Do exterior ou de unidade federada não signatária do Protocolo nº 50/05	Massas alimentícias, macarrão instantâneo e pães	35%
	Demais produtos	40%

§ 2º Sobre a base de cálculo determinada nos termos deste artigo será aplicada a alíquota vigente para a operação interna.

Art. 2º Determinar que prevalecerá, para efeito da base de cálculo, o valor do produto constante do documento fiscal, quando este for superior ao valor de referência de que trata esta Portaria, após adicionado, em ambos os casos, da margem de valor agregado prevista nesta Portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 037/GSER, de 03 de maio de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 086/GSER

João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII do Decreto nº 25.826, de 17 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 395 do Regulamento do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e

Considerando a necessidade de atender o pleito formulado pela Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação-ABIA e da Associação Brasileira das Indústrias de Sorvetes-ABIS, que consiste na adoção de preços sugeridos para determinação da base de cálculo do ICMS nas operações com sorvetes, sujeitas à substituição tributária,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, com base em pesquisa recente, os preços constantes do Anexo Único desta Portaria, para efeito de base de cálculo do imposto devido, por substituição tributária, nas operações com sorvetes de qualquer espécie, em substituição à aplicação da Margem de Valor Agregado - MVA.

Art. 2º Os fabricantes das marcas especificadas deverão ajustar seus sistemas de cálculo do ICMS-ST, de modo que a base de cálculo da substituição tributária seja formada levando em consideração os preços discriminados no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A base de cálculo do imposto devido, em razão da substituição tributária, referente às operações realizadas pelos fabricantes das marcas não especificadas no Anexo Único desta Portaria, será determinada de conformidade com o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 2º do Decreto 26.486, de 04 de novembro de 2005.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 099/GSER, de 16 de outubro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NAILTON RODRIGUES KAMALHO
Secretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 086/GSER, de 12/11/2010

EMPRESA: Nestlé Brasil Ltda - NESTLÉ	RS
PICOLÉS	
LA FRUTTA LIMÃO	1,50
LA FRUTTA UVA	1,50
LA FRUTTA ABACAXI	1,50
LA FRUTTA TANGERINA	1,50
LA FRUTTA MORANGO	1,50
LA FRUTTA GOIABA	1,50
LA FRUTTA MARACUJÁ ZERO	1,80
LA FRUTTA MANGA ZERO	1,80
NESCAU (32ml)	1,00
LA FRUTTA CÓCO	1,80
CLASSIC (58ml)	2,00
GALAK	2,75
PRESTÍGIO/CHOKITO	2,75
LEITE MOÇA	2,75
BRIGADEIRO MOÇA	2,75
ALPINO	3,00
EXAGELADO CHOCOLATE (100ml)	2,25
FININHO & MAGRELO	0,50
ABRA-CADABRA	1,00
GALÁCTEA	1,25
CHAMYTO	1,60
CHAMBINHO	1,60
PASSATEMPO LANÇA ÁGUA	1,50
EXAGELADO (110ml)	2,25
MEGA CLÁSSICO(100ml)	3,75
MEGA EXTRAS	4,00
MEGRA TRUFA	4,00
MEGA 3 CHOCOLATES	4,00
MEGA AMÊNDOAS	4,00
DIPLOMATA	3,25
MOLICO FRUTAS VERMELHAS	3,25
MOLICO FRUTAS AMARELAS	3,25
PICOLÉS LIGHT	RS
MOLIGO LIGHT	3,25
EM COPOS	RS
SEM PARAR	2,75
SEM PARAR POPS	4,50
CONES	RS
CHARGE	3,75
PRESTÍGIO	3,75
NEGRESKO	3,75
CRUNCH	3,75
EXTREME TRUFA	3,75

POTES ATÉ 500 ML - LIGHT	RS
MOLICO LIGHT (489ml)	5,60
MOLICO DELÍCIA(489ml)	5,60
POTES 1 LITRO - ECONÔMICO	RS
POTE 1L HEAVEN	13,90
POTE 1L HEAVEN ZERO	16,40
POTES DE 500 ML ATÉ 1 LITRO	RS
LA FRUTTA (750ml)	8,90
LA FRUTTA MARACUJÁ 700 ML	8,90
LA FRUTTA ABACAXI 700 ML	8,90
LA FRUTTA LIMÃO 700 ML	8,90
SUNDAE 850 ML	10,60
MOLICO DELÍCIA 700 ML	11,50
MOLICO CREME 700 ML	11,50
LA FRUTTA MANGA 700 ML	11,50
CHAMBINHO 750 ML	6,50
POTE 1,8 LITRO	RS
CRUNCH	16,40
NEGRESCO	16,40
MOÇA	16,40
POTE 2 LITROS	RS
POTE 2L ABACAXI	15,40
POTE 2L CROCANTE	15,40
POTE 2L NEGRESCO	15,40
POTE 2L FLOCOS	15,40
POTE 2L CHOCOLATE	15,40
POTE 2L CREME	15,40
POTE 2L NAPOLI	15,40
POTE 2L GALAK	15,40
POTE 2L PRESTÍGIO	15,40
POTE 2L CLASSIC	15,40
POTE 2L PASSAS AO RUM	15,40
POTE 2L CREME IMPORT	15,40
POTE 2L CRUNCH	15,40
POTE 2L BONO	15,40
MULTIPACKS	RS
HEAVEN UNIK - UND	11,90
MINI PRESTÍGIO (280ml) - UND	3,14
TORTAS DE SORVETE	RS
TORTAS MOÇA (600 ml)	9,90
TORTA NAPOLI - (1.125 ml)	10,40
SORVETES MASSA A GRANEL	RS
LATÃO 7 LITROS	44,80
EMPRESA: Unilever Brasil Ltda - KIBON	
PICOLÉS	RS
KOLORIX UVA/LIMÃO/ABACAXI	0,80
FRUTTARE PALITO LIMÃO	1,50
FRUTTARE PALITO CAJÁ	1,50
FRUTTARE PALITO ABACAXI	1,50
AMAZÔNIA	1,60
HELLO KITTY	1,60
FRUTTARE CREMOSO ABACAXI	1,80
FRUTTARE CREMOSO CÔCO	1,80
FRUTTARE CREMOSO KIWI	1,80
FRUTTARE CREMOSO MARACUJÁ	1,80
FRUTTARE MANGA	1,80
FRUTTARE CASEIRO MORANGO	2,60
FRUTTARE CASEIRO BANANA	2,60
FRUTTARE CASEIRO PÊSSEGO	2,60
KIBONBON	2,60
DIAMANTE/LAKA/ESKIBON MOR.	2,60
KIDS CHICABONZINHO	0,90
KIDS REFRESH	0,70
KIDS FRUTILLY	1,00
KIDS FLOCK	1,50
MASCOTES	1,50
NAPOLITANO	1,80
CHICABON E TRES CHOCOLATES	2,00
ESKIBON	2,60
MAGNUM CLÁSSICOS	4,00
MAGNUM DEVOTION/GOLD	4,50
BRIGADEIRO/TABLITO/CHOKANT	2,40
EM COPOS	RS
COPO CARTE DOR FRAMBOESA 0%	3,30
CORNETTO FRUTAS VERMELHAS	3,30
CORNETTO CHOCOLATE/BAUNILHA	3,30
COPÃO 400 ML	RS
CHOCOLATE	4,50
FLOCOS	4,50
NAPOLITANO	4,50
CONES/SUNDAE	RS
CORNETTO CROCANTE	3,50
CORNETTO CARAMELO/CHOC.	3,50
CORNETTO CHOC MIX	3,50
CORNETTO NAPOLITANO	3,50
SUNDAE BAUNILHA C/ CHOCOLATE	2,80
SUNDAE FRUTAS VERMELHAS	2,80
POTES ATÉ 500 ML	RS
FRUTTARE 490 ML	7,50
MOMENTOS 460 ML	12,80
POTES DE 500,01 ATÉ 1 LITRO	RS
POTE 2 SABORES EM 1 - 1 LITRO	7,51
CARTE DOR 900 ML - RECEITAS CASEIRAS	12,50
CARTE DOR ZERO 900 ML FRAMBOESA	14,92
CARTE DOR ZERO 900 ML CHOCOLATE	14,92
CARTE DOR BALANCE CREME 1 LITRO	14,82
CARTE DOR BALANCE NAPOLITANO 1 LITRO	14,82
POTE 1,5 LITROS	RS
LINHA CARTE DOR 1,5 LITROS	13,98
POTE 2 LITROS	RS
CHOCOLATE E CÔCO	15,40
CÔCO	15,40
ABACAXI E CÔCO	15,40
CAJÁ	15,40
MILHO VERDE	15,40
MORANGO	15,40
FLOCOS	15,40
CREME	15,40
PASSAS AO RUM	15,40
ESPECIAL PANETTONE	15,40
NAPOLITANO	15,40
DIAMANTE NEGRO	16,40
LAKA	16,40
BRIGADEIRO	16,40
CHICABON	16,40
SONHO DE VALSA	16,40

OURO BRANCO	16,40
MULTIPACKS	RS
CHICABONZINHO/FRUTILLY - LITRO	25,52
CHICABON - LITRO	41,67
ESKIBON - LITRO	30,70
TABLITO E BRIGADEIRO - LITRO	32,00
FRUTTARE DIVERSOS/CLASSICOS - 06 UND	13,90
FRUTTARE LIMÃO/CÔCO - 06 UND	7,50
BOMBONS DE SORVETE	RS
ESKIBON/CHICABON - LITRO	36,30
POTE 5 LITROS	RS
TODA LINHA DE POTE 5 LITROS	32,00
EMPRESA: Chocolates Garoto S/A - GAROTO	
PICOLÉS	RS
FRUTA - LIMÃO/UVA/CAJÁ	1,50
CÔCO	1,80
OPERETA/MUNDI/CROCANTE	2,50
BATON	1,00
TALENTO	4,00
NOVO GAROTO	2,00
CONES	RS
SERENATA DE AMOR	3,75
EM COPOS	RS
CHOCOLATE E BAUNILHA	2,50
EMPRESA: ZECAS	
PICOLÉS	RS
ZECAS ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR	1,80
FRUTAS	1,00
CREMOSO	1,25
CREMOSO ESPECIAL	1,50
MAXI	3,00
BOMBOM	2,00
PALHAÇO CAZÉ	1,00
KIDS	0,60
ICE BA	1,00
POTE 1 LITRO	RS
DIVERSOS SABORES	9,50
POTE 2 LITROS	RS
DIVERSOS SABORES	9,50
COPÃO 400 ML	RS 3,00
CONIBOL	RS 2,25
FANTASIA	RS 2,50
COPINHO 100 ML	RS 1,25
SUNDAE	RS 2,50
SORVETE CONE - Trolli	RS 3,00
EMPRESA: BUON GELLATO	
PICOLÉS	RS
BRIGADEIRO	2,00
BUON GELLATO AÇAÍ/ENERGÉTICO	1,75
FRUTATT-GRAVIOLA/GOIABA/LIMÃO	1,00
SUPREMO	2,50
POTE 2 LITROS	RS
POTE 2 LITROS - SORVETTO	9,45
SORVETTO TOP	9,45
SAQUINHO TIPO IORGUTE	RS
GUTTYNHO	0,50
SORVETE CONE	RS
KASKITTO	2,50
SUNDAE	RS
SUNDETTO	2,50
POTÃO	RS
SABORES DIVERSOS	3,50
POTE 1 LITRO	RS
ZERO POTE 1 LITRO	9,95

PORTARIA Nº 0161762010-6

João Pessoa, 09 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009, e as informações constantes no Processo nº 1144072010-0,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, na forma do inciso I, do art. 32 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, a pedido, o servidor **ANDRÉ HENRIQUE DE ARRUDA LUNA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 159.526-1, lotado nesta Secretaria, para desempenhar suas atribuições na Fiscalização de Trânsito, da 3ª Gerência Regional da Receita Estadual, com sede em Campina Grande, para a 1ª Gerência Regional da Receita Estadual, com sede em João Pessoa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0161772010-0

João Pessoa, 09 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009, e as informações constantes no Processo nº 1144542010-4,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, na forma do inciso I, do art. 32 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, a pedido, o servidor **DANIEL AMADO MACHADO**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 161.153-4, lotado nesta Secretaria, para desempenhar suas atribuições na Fiscalização de Trânsito, da 3ª Gerência Regional da Receita Estadual, com sede em Campina Grande, para a 1ª Gerência Regional da Receita Estadual, com sede em João Pessoa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0161792010-0

João Pessoa, 09 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009, e as informações constantes no Processo nº 0838222010-0,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, na forma do inciso I, do art. 32 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, a pedido, o servidor **CLOVIS CHAVES FILHO**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 090.252-7, lotado nesta Secretaria, para desempenhar suas atribuições na Fiscalização de Estabelecimento, na 3ª Gerência Regional da Receita Estadual, com sede em Campina Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO
Secretário Executivo da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00007/2010/CRO 19 de Outubro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a

1473662 - JAILDO GONÇALVES DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00007/2010/CRO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.157.770-9	PANIFICADORA SAO PEDRO LTDA	R JOSE MESQUITA, Nº 293 - CENTRO	JERICO/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00045/2010/RCG 5 de Outubro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0983422010-3, 1029842010-4, 1048982010-7, 1028572010-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/10/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00045/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.025.294-6	INSTITUTO DE CIRURGIA CARDIO VASCULAR DA PARAIBA LTDA	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 00543 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.121.623-4	M E ALMEIDA	R VER PEDRO SABINO DE FARIAS, Nº 00358 - JARDIM QUARENTA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.038.551-2	MARCELO SILVA	R JOAO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 9 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.911-8	PRECO EXTRA MERCEARIA LTDA	R DEPUTADO JOSE TAVARES, Nº 284 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CUITE

PORTARIA Nº 00003/2010/CUI 21 de Outubro de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1088802010-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/10/2010.

1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 00003/2010/CUI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.136.269-9	FERNANDA CORREIA DE OLIVEIRA-ME	R HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 14 - CENTRO	BARRA DE SANTA ROSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.035-7	ENSTEIN SANTOS DE MEDEIROS ME	R SANTOS DUMONT, Nº 241 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.269-3	RENALLY FLAIZY DE ARAUJO OLIVEIRA ME	R PREF FELINTO FLORENTINO, Nº 834 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.105.597-4	SILVANO CASADO DE ASSIS	R PREF FELINTO FLORENTINO, Nº 1088 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	FORTE
16.139.378-0	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA	R ELPIDIO SABINO, Nº 166 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.248-4	ALEX FABIANO XAVIER	R ZACARIAS GOMES DE ANDRADE, Nº 01 - CENTRO	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.565-0	JOAO MARQUES DO NASCIMENTO-ME	R ELPIDIO SABINO, Nº 430 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.441-1	ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA-ME	R PEDRO SIMOES, Nº 571 - CENTRO	CUITE / PB	NORMAL
16.144.545-4	CICERO JANUARIO DA SILVA ME	R GOVERNADOR PEDRO GONDIM, Nº 540 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.294-3	TEODOMIRO DE MACEDO FELIX-ME	R FRANCISCO TEODORO DA FONSECA, Nº 477 - CENTRO	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.810-0	SILVANEYTE DIAS BRITO DE AZEVEDO ME	R VANTE E CINCO DE JANEIRO, Nº 222 - CENTRO	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.036.373-0	JUAREZ FERNANDES DA SILVA	R CAETANO DANTAS CORREIA, Nº 253 - CENTRO	CUITE / PB	NORMAL
16.016.629-2	JOSE PAULINO DA COSTA MATERIAL DE CONSTRUCAO-ME	R PRES JOAO PESSOA, Nº - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00074/2010/PAT 22 de Outubro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/10/2010.

1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00074/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.140.481-2	SAULO CAETANO LIMA	R SABINA VIANA, Nº s/n - MONTE CASTELO	PATOS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00049/2010/CSR 13 de Outubro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1064292010-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00049/2010/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.158.852-2	JONATHAN CRYSTIAN GOMES COUTINHO	R SENADOR JOSE AMERICO, Nº 58 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.160.818-3	MARIA DE FATIMA DANTAS DOS SANTOS SERVICOS FUNERARIOS	R SENADOR JOSE AMERICO, Nº 418 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.166.084-3	AELSON BRUNO GOMES	R CESAR CARTAXO, Nº 68 - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	NORMAL
16.090.098-0	AUZENETE DE FARIAS	R ESRAEL DINIZ, Nº 13 - TIBIRI	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.095.593-9	IVANI DE LIMA MOREIRA	LARGO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL, Nº 00000 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.554-7	SEVERINO DO RAMO BEZERRA	R LUIZA CLEROT, Nº 185 - LOT PORTAL DO PARAISO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.084.966-7	MARIA DAS GRACAS FARIAS DE ANDRADE	PC ANTENOR NAVARRO, Nº 00038 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.121-2	ANTONIO MANOEL VICENTE	PC ANTENOR NAVARRO, Nº 342 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.092.945-8	MARINALDO ALVES DA COSTA	R SANTOS DUMONT, Nº 01 - VILA TIBIRI	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.096.062-2	ADELINO ROMAO DA SILVA	AV JOAO PESSOA, Nº 570 - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.044-4	SILENE BENTO FREIRE BASTOS	PC JOAO PESSOA, Nº 00068 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.049.510-5	JOSEVAL DA SILVA	ROD BR-230, Nº 01 - POPULAR	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.163.482-6	JOSE FERREIRA DA COSTA GAS	R DEDINHA LOPES, Nº 105 - CONJUNTO EITEL SANTIAGO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.713-1	GILBERTO MACHADO MOUSINHO	R FR GERVASIO, Nº 315 - ZONA RURAL	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.138-0	JANSEN VICENTE DE VASCONCELOS	R ANTENOR NAVARRO, Nº 5/N - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.752-8	COMERCIAL DE ALIMENTOS SAO LUIZ LTDA	R BR 230, Nº S/N - JARDIM PLANALTO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.048.337-9	MARIA DA PENHA SILVA	R ADALTO SILVA, Nº - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.233-9	JOSEFA DA SILVA SOUZA	ROD PB 004, Nº S/N - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.299-5	UNIAO RESTAURANTE LTDA	ROD BR 230, Nº SN - JARDIM PLANALTO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.811-4	L & E COMERCIO LTDA	R SAO JOAO, Nº 42 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.376-7	RSP REVENDEDORA DE GAS LTDA	R PROJETA DA, Nº 01 - LOTEAMENTO SOL NASCENTE	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.086.686-3	MARIA CRISTINA ALVES DUTRA VALENTIM	R JOAO MONTEIRO DE SOUZA FALCAO, Nº 583 - CENTRO	LUCENA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.039.470-8	ANTONIO SERGIO HIGIWO BARBOSA M E	LARGO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL, Nº - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.482-5	SEBASTIAO FREITAS DA SILVA - ME	AV CAMPINA GRANDE, Nº 01 - TIBIRI II	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.378-6	PEDRO PAULO DA SILVA	R ASSENDINIO MONTEIRO, Nº 62 - ODILANDIA	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.457-9	JEANE CARLA DE LIMA NASCIMENTO	R TELEMACO SANTIAGO, Nº 430 - POPULAR	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.107.187-2	ANTONIO MATHYAS DE LIMA	R CUITE, Nº 00150 - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.141.096-0	LUCIANA DA COSTA BANDEIRA HONORIO	R AMERICO FALCAO, Nº 6/n - CENTRO	LUCENA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.089-0	TARCISIO SAULO DE PAIVA	R SEBASTIAO MADRUGA, Nº 200 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.164.034-6	ARMANDO SEVERINO DA SILVA NETO - ME	R GEN ANTONIO ALVES, Nº 46 - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.183-0	JOSE CANDIDO DA SILVA	R PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 1121 - POPULAR	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.335-4	A M DE FRAGA	PC JOAO PESSOA, Nº 74 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.549-0	MARIA JOSE ALEXANDRE DO NASCIMENTO	R RIO TINTO, Nº 180 - TIBIRI II	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.274-7	UMMEN INDUSTRIALIZACAO DE ALCOOL LTDA	SIT QUADRA 7, Nº S/S - DISTRITO INDUSTRIAL	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00044/2010/CSR 1 de Setembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0931492010-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00044/2010/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.151.199-6	INDUSTRIA DE MASSAS BOM JESUS LTDA	R PROJÉTADA, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE CUITE

PORTARIA Nº 00002/2010/CUI 30 de Julho de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

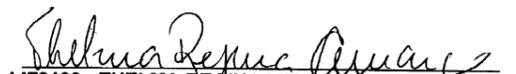
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0830722010-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/CUI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.125.241-9	NEIRE GERMANIA SANTOS COSTA ME	ROD PB 055, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	GUARABIRA / PB	NORMAL

Defensoria Pública Geral do EstadoDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 540/2010 – DPPB/GDPG

Dispõe sobre a requisição de servidores para auxiliar a Comissão Eleitoral no pleito.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e o art. 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Requisitar os servidores Andrezza Wanessa Pinheiro Barbosa, matrícula nº 164.646-0; João Paulo Silveira Santos, matrícula nº 167.111-1; Priscila Coutinho Ferreira, matrícula nº 164.427-1 e Rodrigo Macena Correia de Lima, matrícula nº 164.064-0, para auxiliarem, sempre que necessário, nos trabalhos da Comissão Eleitoral, formada no âmbito da Defensoria Pública para dirigir o processo eleitoral para escolha da lista tríplice que será enviada ao Governador do Estado para escolha do Defensor Público Geral no Biênio 2011/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
João Pessoa (PB), 12 de novembro de 2010.


Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº. 716/PGE

João Pessoa, 12 de novembro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, matrícula nº .70.550-1, para, sem prejuízo de suas funções de Corregedor-Geral deste Órgão, coadjuvar, em caráter excepcional, os trabalhos desenvolvidos pela Procuradora do Estado ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO, matrícula nº 167.030-1, Gerente Regional – Guarabira.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

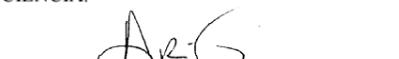
PORTARIA Nº 717/PGE

João Pessoa, 12 de novembro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2010, primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, matrícula nº 70.550-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2008/2009.

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.


ARIANO WANDERLEY N.C. DE VASCONCELOS
Procurador Geral do Estado em Exercício